

Portaria GM/MS n 1.509/2018 - Ampliação Oferta de Serviço - São João de Meriti

Município	Cota Financeira Anual	Cota Financeira Mensal
São João de Meriti	585.649,10	48.804,09

Portaria n° 1.882, de 28 de junho de 2018 - Habilitação da AFIP no Programa de Assistência Ventilatória não Invasiva - Rio de Janeiro

Município	Cota Financeira Anual	Cota Financeira Mensal
Rio de Janeiro	1.742.400,00	145.200,00

2 - Remanejamentos

Ajuste de Programação em Oftalmologia

Município	Ajuste Mensal
CAMPOS DOS GOYTACAZES	-38,37
DUQUE DE CAXIAS	-69,50
ITAPERUNA	194,21
NILÓPOLIS	116,56
NITERÓI	-25,20
NOVA IGUAÇU	515,28
PETROPOLIS	52,61
PIRAÍ	168,33
RIO BONITO	13,76
RIO DE JANEIRO	-11,18
SÃO GONÇALO	23,76
SÃO JOÃO DE MERITI	5,68
VALENÇA	-8,40
VOLTA REDONDA	-332,00

Remanejamento de São João de Meriti - Oftalmologia

Executor Anterior	Novo Executor	Valor Mensal
SÃO JOÃO DE MERITI	DUQUE DE CAXIAS	11.776,05

DESPACHO DO ORDENADOR DE 23/07/2018

PROCESSO N° E-08/003/043/2018 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS, de exercícios anteriores relativa à Pessoal Civil, no valor total de R\$ 306.424,04 (trezentos e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), do período janeiro a dezembro de 2011 a 2017, pro-

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.08.2018

PROCESSO N° E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS, das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2018 relacionadas na listagem do 50º lote, com base no Decreto n° 41.880, de 25/05/2009, publicado no DOE de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Resolução SES n° 1.489, de 02/02/2017, publicada no D.O. de 03/02/2017, alterada pela Resolução SES n° 1.611, de 06/12/2017, publicada no D.O. de 08/12/2017.

Processo	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
E-08/001/ 9862/2015	CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA.	PREST. DE SERV. DE ASSISTÊNCIA A RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS PORTADORAS DE DOENÇAS DO SISTEMA CARDIOVASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE.	NOVEMBRO/2015	363.712,85

Id: 2123294

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 05/07/2018

APOSENTA os servidores, abaixo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

ELISARIA GOMES DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula n° 814.271-3, ID n° 3110122-4. Processo n° E-08/008/1391/2016.

RENILDA ALDAMA DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula n° 295.511-0, ID n° 3028457-0. Processo n° E-08/008/3088/2016.

APOSENTA os servidores, abaixo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005.

MARILENE DE SOUZA BERBET AZEVEDO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula n° 1.168.575-7, ID n° 3097046-6. Processo n° E-08/008/536/2017.

TITO EFRAIN ZAMBRANA OMONTE, Médico, classe "A", matrícula n° 193.227-6, ID n° 3140034-5. Processo n° E-08/008/625/2017.

VANIA NAIR GOMES ABRANTES, Nutricionista, classe "A", matrícula n° 260.875-0, ID n° 3171083-2. Processo n° E-08/008/109/2017.

BEATRIZ DE SALDANHA DA GAMA GRACIE CARRIJO, Técnico Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula n° 150.196-4, ID n° 3117864-2. Processo n° E-08/008/3524/2015.

DENISE ALVARES FARIA, Fisioterapeuta, classe "A", matrícula n° 260.985-7, ID n° 3033254-0. Processo n° E-08/008/4095/2016.

NIARA NEUZA VIEIRA DE MELLO VIDAL, Médico - Pediatra, classe "A", matrícula n° 264.249-4, ID n° 3040316-2. Processo n° E-08/008/5113/2015.

APOSENTA a servidora **JULIA GOMES DE OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula n° 190.902-7, ID n° 3194610-0, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003. Processo n° E-08/008/699/2017.

Id: 2123300

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 05/07/2018

ATO DE 13/09/2016 - Tendo em vista o que consta no processo n° E-08/008/1388/2015, fica retificada para 20/04/2014, a eficácia da Aposentadoria do servidor **MANOEL SILVA**, matrícula n° 191.312-8, ID n° 3164626-3, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

ATO DE 16/09/2016 - Tendo em vista o que consta no processo n° E-08/008/4138/2014, fica retificada para 27/07/2014, a eficácia da Aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula n° 852.525-5, ID n° 3050416-3, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

ATO DE 19/09/2016 - Tendo em vista o que consta no processo n° E-08/008/8328/2014, fica retificada para 16/01/2012, a eficácia da Aposentadoria da servidora **MARLENE PEREIRA SOARES**, matrícula n° 192.904-1, ID n° 3167711-8, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

Id: 2123301

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O. DE 01/08/2018
PÁGINA 12 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR- EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE N°159 DE 30 DE JULHO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.

Onde se Lê:

Art. 2º - Os servidores, abaixo, são designados Fiscais dos Instrumentos em questão, nos autos do Processo n° E-08/007/747/2017 - Aquisição de medicamentos (ASPARAGINASE 750U/ML- 5ML)...

cessadas nas folhas normais de Pagamento desta SES relativa aos meses de abril e maio de 2018, referente ao servidor **ADALBERTO MENEZES** ID Funcional n° 5637520 e **OUTROS**, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, bem como o Art.11, Inciso III, da Lei Estadual n° 287 de 04/12/1979, na qualidade de Ordenador de Despesas, conforme Resolução SES n° 1522 de 08/06/2017, publicada no DJRJ de 09/06/2017.

Id: 2123307

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.08.2018

PROCESSO N° E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS, das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2018 relacionadas na listagem do 50º lote, com base no Decreto n° 41.880, de 25/05/2009, publicado no DOE de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Resolução SES n° 1.489, de 02/02/2017, publicada no D.O. de 03/02/2017, alterada pela Resolução SES n° 1.611, de 06/12/2017, publicada no D.O. de 08/12/2017.

Processo	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
E-08/001/ 9862/2015	CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA.	PREST. DE SERV. DE ASSISTÊNCIA A RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS PORTADORAS DE DOENÇAS DO SISTEMA CARDIOVASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE.	NOVEMBRO/2015	363.712,85

Id: 2123294

Leia-se: Art. 2º - Os servidores, abaixo, são designados Fiscais dos Instrumentos em questão, nos autos do Processo n° E-08/007/747/2018 - Aquisição de medicamentos (ASPARAGINASE 750U/ML- 5ML)...

Id: 2123305

Secretaria de Estado de Defesa Civil**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25.07.2018**

PROCESSO N° E-27/042/034/2017 - APROVO a despesa referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com o serviço de telefonia móvel, em favor da CLARO S/A., no valor de R\$ 20.928,77 (vinte mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), em conformidade com o Decreto Estadual n° 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais n°s 41.329/08 e 42.105/10.

PROCESSO N° E-27/128/391/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, na região de Petrópolis, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGACIONAL DE SANTA CATARINA, no valor R\$ 39.826,06 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/128/390/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, na região de Teresópolis, em favor de ASSOCIAÇÃO CONGREGACIONAL DE SANTA CATARINA, no valor R\$ 8.667,18 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/132/100/2015 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região de Três Rios, em favor do ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 1.539,23 (mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/128/391/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência de curta permanência na região de Três Rios, em favor de ASSOCIAÇÃO CONGREGACIONAL DE SANTA CATARINA, no valor R\$ 4.029,19 (quatro mil vinte e nove reais e dezenove centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

DE 26.07.2018

PROCESSO N° E-27/128/082/2018 - RATIFICO a despesa, Não Aplicável, com transferência financeira em regime de desembolso descentralizado do Fundo Especial do CBMERJ para o fornecimento de alimentação, em favor da DIRETORIA GERAL FINANÇAS - DGF, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conformidade com o art. 57/60 da Lei Estadual n° 279/79 em combinado art. 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

PROCESSO N° E-27/128/082/2018 - RATIFICO a despesa, Não Aplicável, com transferência financeira em regime de desembolso descentralizado do Fundo Especial do CBMERJ para operacionalização de unidades da SEDEC/CBMERJ, em favor da DIRETORIA GERAL FINANÇAS - DGF, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com o 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

PROCESSO N° E-27/146/10132/2012 - APROVO a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com os serviços de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico, serviços de coleta, recebimento e

acondicionamento de material biológico, realização de exames de patologia clínica e citopatologia e distribuição de resultados de pacientes encaminhados pelo sistema de saúde do CBMERJ (específico para inspeções de saúde), em favor da ROCHA E FONSECA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA., no valor de R\$ 41.950,48 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais n°s 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO N° E-27/128/390/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, na região de Teresópolis, em favor de ASSOCIAÇÃO CONGREGACIONAL DE SANTA CATARINA, no valor R\$ 60,00 (sessenta reais), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/132/105/2015 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região Norte - Noroeste lote 08 - Itaocara, em favor do CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA, no valor de R\$ 339,10 (trezentos e trinta e nove reais e dez centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/128/397/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 9 região - Itaperuna, em favor da CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA EPP, no valor de R\$ 1.508,43 (mil quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/132/105/2015 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região Norte-Noroeste (Itaperuna), em favor de CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA., no valor R\$ 357,25 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/132/105/2015 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região Norte-Noroeste (Itaperuna), em favor de CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA., no valor R\$ 717,82 (setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/128/397/2014 - RATIFICO a despesa, referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência na região de Teresópolis, em favor de CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA., no valor R\$ 379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/128/397/2014 - RATIFICO a despesa de referência a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência na região de Teresópolis, em favor de CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA., no valor R\$ 3.377,23 (três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/132/102/2015 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região Centro Sul- Resende, em favor de CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA., no valor R\$ 1.684,52 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/128/338/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a prestação de serviço de radiodiagnóstico na região Nova Friburgo, em favor do CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO, no valor R\$ 2.817,58 (dois mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

PROCESSO N° E-27/128/394/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 6 região Cabo Frio, em favor da CLINERP CLÍNICA DE VÍDEO ENDOSCOP. E REPROD. HUMANA LTDA, no valor de R\$ 27.291,61 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

Id: 2123011